



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1586/2021

“Autoriza o Executivo Municipal a Efetuar a Alteração da Lei nº 1551/2021 do Município de Buritis/RO para o exercício de 2021”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar a Emenda Impositiva nº 009 no valor total de **R\$ 21.888,13 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e treze centavos)**, na qual estava destinada para aquisição de material de consumo para construção do muro na ASPROUNI, ficando alterada para Aquisição de Material de Consumo para comprar combustível para dar continuidade nos trabalhos da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica o executivo autorizado criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos dezessete dias do mês de setembro de dois
mil e vinte um.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1586/2021
Dia: 24/09/21

Publicado no Diário
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 1586/2021
De: 17/09/21 a 16/10/21
Assinatura:
Gleice Maria Pereira Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matr. 066 - PMB/RO